



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA



LEI Nº 083/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado em: 04/09/2023

“Dispõe sobre denominação de Estrada Vicinal de Zacarias Pimenta Borges e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, Estado de Goiás, APROVOU e o, Prefeito Municipal, SANCIONOU a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado a Estrada Vicinal que dá acesso à Região do Fundão no Município de Nova Aurora, Goiás, de Zacarias Pimenta Borges.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Aurora, Estado de Goiás, aos 4 de setembro de 2023.

JOÃO PIMENTA DE PÁDUA JUNIOR

Prefeito Municipal